



PROCESSO	1141805/2020
INTERESSADO	CAU/AL (OFÍCIO Nº 048/PRES/2020)
ASSUNTO	ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO ESTADUAL – CE, ACERCA DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CAU/AL – ATHIS.

DELIBERAÇÃO Nº 04/2020 – CE-CAU/AL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CE-CAU/AL, reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 31 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 55 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 10 da Resolução 179 de 2019 do CAU/BR, que traz entre as competências da CE-UF, atuar no âmbito da Unidade da Federação, em primeira instância, como órgão consultivo;

Considerando o Ofício Nº 048/2020 do CAU/AL, que solicita análise e considerações sobre a possibilidade da realização, pelo CAU/AL, do Processo Simplificado de Seleção para Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS;

Considerando a alínea “a” do inciso VI do Art. 28 da Resolução 179 de 2019 do CAU/BR, que trata sobre as condutas vedadas durante o período entre a data da divulgação dos pedidos de candidatura e a posterior à votação;

Considerando o Art. 135 da Resolução 179 de 2019, que trata sobre casos omissos no Regulamento Eleitoral;

Considerando, de forma subsidiária o Art. 73 da Lei 9.504 de 1997 que estabelece nas normas para eleições nacionais as condutas vedadas a agentes públicos nos pleitos eleitorais;

Considerando que a Comissão Eleitoral de Alagoas não conseguiu vislumbrar se o assunto em epígrafe se trata de caso omissos aos regulamentos postos;

DELIBEROU:


- 1 – Solicitar ao CAU/AL, através da Assessoria Jurídica do Conselho, parecer sobre o enquadramento, ou não, do processo de contratação em pauta nos casos vedados entre a data de divulgação dos pedidos de candidatura e a data posterior a da votação.
- 2 – Encaminhar à assessoria técnica para tomada das devidas providências.

Aprovado por unanimidade.

Maceió, AL, 31 de julho de 2020.

Membro	Votação				Assinatura
	Sím	Não	Abstenção	Ausência	
Jorge Marcelo Cruz	x	-	-	-	
Ricardo Victor R. Barbosa	x	-	-	-	
Daniel Moura Soares	x	-	-	-	
Total:	03	00	-	00	

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros a comissão e funcionários do CAU/AL, atesto a veracidade das informações e assino a deliberação aprovada por unanimidade.


Jorge Marcelo Cruz
Coordenador da CE-AL